

Id:0B620B7B3917D01F

Id:089B808A7E03D029



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 1

Page 1

DECRETO Nº 29 , DE 17 DE ABRIL DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

DECRETO Nº 30 , DE 24 DE ABRIL DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso da atribuição que lhe confere o na Lei nº 289 de 14/12/2022 que trata do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso da atribuição que lhe confere o na Lei nº 289 de 14/12/2022 que trata do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas também na Lei nº 277 de 02/08/2022 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas também na Lei nº 277 de 02/08/2022 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei nº 277 de 02/08/2022 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, através do Art. 35, § 2º e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei nº 277 de 02/08/2022 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, através do Art. 35, § 2º e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CURRALINHOS, 17 de ABRIL de 2023

CURRALINHOS, 24 de ABRIL de 2023

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL - CPF 042.613.753-11

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL - CPF 042.613.753-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 2

Page 2

DECRETO Nº 29 , DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 30 , DE 24 DE ABRIL DE 2023

ANEXO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		F.R.	
	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha: 7	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	PROCESSO LEGISLATIVO DIÁRIAS - CIVIL	500	30.000,00
Ficha: 11	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	500	7.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	04	FUNDEB		
Ficha: 820	12.365.0022.2060.0000	3.3.90.30.00	ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	542	40.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 483	10.301.0006.2074.0000	3.3.50.41.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRIBUIÇÕES	500	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				83.000,00	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	04	FUNDEB		
Ficha: 820	12.365.0022.2060.0000	3.3.90.30.00	ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	542	20.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 439	10.301.0006.2067.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	500	19.000,00
Ficha: 463	10.301.0006.2068.0000	3.1.90.11.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	600	6.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 514	08.122.0004.2076.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD	500	16.000,00
Ficha: 515	08.122.0004.2076.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	500	16.000,00
Ficha: 523	08.122.0004.2076.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	500	8.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 692	13.392.0013.2100.0000	3.3.90.36.00	CULTURA VIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	500	12.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		
Ficha: 710	27.812.0012.2102.0000	3.3.90.36.00	ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	500	1.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	13	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
Ficha: 776	20.122.0004.2108.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD	500	15.000,00
Ficha: 824	18.544.0014.2118.0000	4.4.90.52.00	CONSERVAÇÃO, USO RACIONAL E QUALID, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	706	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 3

Page 3

DECRETO Nº 29 , DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 30 , DE 24 DE ABRIL DE 2023

REDUÇÕES

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		F.R.	
	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha: 8	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO	500	-7.000,00
Ficha: 10	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.36.00	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	500	-30.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	04	FUNDEB		
Ficha: 302	12.361.0017.2051.0000	3.1.90.11.00	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	542	-40.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 388	10.301.0006.2063.0000	3.3.90.92.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	-487,50
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 492	10.302.0006.2073.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	500	-5.512,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-83.000,00	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		F.R.	
	02	13	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
Ficha: 826	18.544.0014.2118.0000	3.3.90.39.00	CONSERVAÇÃO, USO RACIONAL E QUALID, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	706	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				158.000,00	

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 4

Id:089B808A7E03D039

DECRETO Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01 00	GABINETE DO PREFEITO	F.R.	
Ficha:	40	04.131.0003.2008.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	500	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO		
Ficha:	176	26.782.0004.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	706	-45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		
Ficha:	124	15.451.0008.1009.0000	URBANIZAR	500	-5.387,50
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F.R.	
Ficha:	213	12.361.0005.2037.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	500	-47.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04 01	FUNDEB	F.R.	
Ficha:	302	12.361.0017.2051.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	542	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.	
Ficha:	423	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	500	-9.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		
Ficha:	424	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	600	-6.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		
Ficha:	433	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	500	-10.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10 00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	F.R.	
Ficha:	715	27.812.0012.2103.0000	ESPORTE E LAZER	500	-7.612,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

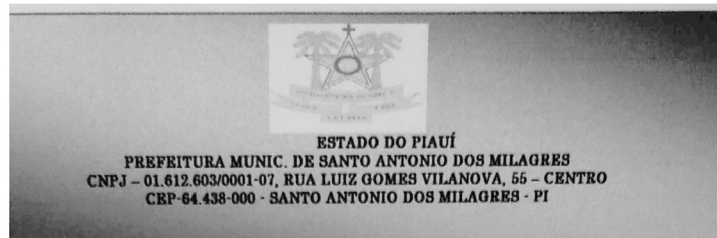

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 5

DECRETO Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2023

REDUÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -158.000,00



DECRETO Nº 045/2023

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização a longo prazo,

CONSIDERANDO que ninguém deve receber abaixo do valor do salário mínimo nacional,

CONSIDERANDO a atualização do valor do salário mínimo nacional, com vigência a partir de 01 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial,

CONSIDERANDO que alguns valores pagos aos servidores efetivos, contratados e comissionados estão em desacordo com o salário mínimo nacional vigente (Lei Municipal 155/2019 e outras),

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação do vencimento pago aos servidores públicos municipais que percebem valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 06 de Junho de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal
 Matrícula 30-1

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

Id:167C373E2567D28F


 ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
 Cep: 64420-000
 CNPJ: 06.554.851/0001-62
 E-mail: prefeitura.pi.palmeiras@gmail.com

DECRETO Nº 60/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Declara ponto facultativo, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 09 de junho de 2023, em virtude do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º- Não se aplica a este decreto os serviços essenciais da Saúde e Limpeza pública.

Art. 3º – Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 06 de junho de 2023.

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
 Secretário de Governo